



Unidade Local de Saúde Gaia/Espinho, E.P.E.

AVISO

BOLSA DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA ÁREA DE NEUROFISIOLOGIA – RH/04/2025

A Unidade Local de Saúde de Gaia e Espinho (ULSGE), pretende constituir Bolsa de Reserva de Recrutamento de pessoal Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica – Área Neurofisiologia/Fisiologia Clínica, para desempenhar funções em qualquer um dos Serviços ou Unidades da ULSGE (nomeadamente Neurologia, Patologia do Sono, ou Gastrenterologia).

Tipo de Vínculo: Contrato Individual de Trabalho ao abrigo do Código de Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;

- Carga Horária Semanal: 35 horas de trabalho (eventualmente sujeito a turnos rotativos);
- Remuneração: A prevista no Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro.

1. Descrição da Função:

Funções compatíveis com a formação profissional de TSDT de Neurofisiologia/Fisiologia Clínica, de acordo com o conteúdo funcional descrito no Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro.

2. Documentos a apresentar (sob pena de exclusão da candidatura)

- *Curriculum Vitae*, elaborado em modelo europeu, devidamente datado e assinado;
- Cópia de Certificado de Habilitações exigido para admissão ao presente processo, onde conste classificação final;
- Documentos comprovativos do tempo de Experiência Profissional (se aplicável);
- Cópia da Cédula profissional definitiva e atualizada ou comprovativo validado pela ACSS;
- Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos previstos e exigidos no art. 17º da LTFP;
- Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.
- Pedido para ser admitido ao concurso e identificação da entidade que realiza o procedimento;

3. Requisitos obrigatórios:

- Licenciatura em Neurofisiologia ou Licenciatura em Fisiologia Clínica – carreira Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica;
- Cédula Profissional vigente na respetiva profissão a concurso;

4. Requisitos preferenciais:

- Experiência profissional hospitalar comprovada na área da Neurofisiologia;
- Multifuncionalidade, nomeadamente experiência profissional/estágios curriculares nas várias áreas abrangidas pela Neurofisiologia;
- Experiência profissional, estágios curriculares e/ou voluntários realizados na ULSGE;



5. Prazo e modo de apresentação de candidaturas:

Deverão apresentar a candidatura, exclusivamente, na plataforma de recrutamento da ULSGE – disponível online através do link <https://recrutamento.ulsge.min-saude.pt/>, no prazo de 10 dias úteis (não contando o dia de publicação do anúncio do recrutamento), acompanhada dos documentos exigidos no presente aviso.

6. Nos termos da Lei nº 4/2019, de 10 de janeiro, que veio estabelecer os sistema de quotas de emprego para com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, os/as candidatos/as com deficiência elegíveis, devem apresentar cópia digitalizada de declaração, com o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção do/a candidato/a com deficiência se adequa, nas suas vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

7. Método de Seleção:

A seleção dos candidatos terá por base a Avaliação Curricular. Os critérios de valorização e respetivo modo de ponderação estão descritos no artigo nº 7 da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho.

Apenas serão consideradas para efeito de avaliação curricular, as candidaturas com o *Currículo Vitae* datado e assinado e as informações constantes no mesmo devidamente comprovadas.

O Júri poderá, se assim o entender, solicitar os documentos que considere necessários para o processo de avaliação curricular.

8. Fatores de exclusão:

- Candidaturas enviadas sob outro meio que não o referido no ponto 5;
- Candidaturas enviadas fora do prazo;
- Não cumprimento dos requisitos obrigatórios;
- Não apresentação dos documentos (aplicáveis) referidos no ponto 2, no momento de apresentação da candidatura;
- Declarações ou documentação falsas.

9. Notificações e Publicitações

1. Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas via correio eletrónico para o endereço utilizado aquando do envio da candidatura.
2. A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final dos candidatos, serão publicitadas na página da internet da ULSGE, não sendo fornecidas quaisquer informações telefónicas.

10. Prazo de validade da Bolsa de Recrutamento

1. O procedimento é válido até 12 meses após homologação, podendo, eventualmente, ser prorrogado por mais 6 meses.
2. Consideram-se sem efeito as candidaturas espontâneas, recebidas no Serviço de Recursos Humanos até à data desta publicação.
3. Os candidatos admitidos à bolsa de Recrutamento, quando contactados para iniciar funções, deverão ter disponibilidade imediata, sob pena de ficarem excluídos da Bolsa.



11. Composição do Júri:

Presidente: Ana Luísa Moreira Seabra, TSDT Especialista e Coordenadora de Neurofisiologia da Unidade Local de Saúde de São João, EPE;

1º Vogal Efetivo: Liliana Patrícia Pinto Leite, TSDT Neurofisiologia da Unidade Local de Saúde de Gaia e Espinho;

2º Vogal Efetivo: Maria Inês Ferreira Gomes, TSDT Neurofisiologia da Unidade Local de Saúde de Gaia e Espinho;

1º Vogal Suplente: Diana Patrícia Oliveira Miller, TSDT Neurofisiologia da Unidade Local de Saúde de Gaia e Espinho;

2º Vogal Suplente: Mariana Prata Magalhães, TSDT Neurofisiologia da Unidade Local de Saúde de Gaia e Espinho.

11 - Política de igualdade:

Em cumprimento da al. h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12. Proteção de Dados:

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente procedimento concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

Vila Nova de Gaia, Unidade Local de Saúde de Gaia e Espinho, 25 de fevereiro de 2025.